



COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO- 8ª  
CREDE  
EEFM PADRE SARAIVA LEÃO- FONE 85 3332 2654  
CNPJ: 01.730.900/0025-24- Redenção-CE

**Chamada Pública n.º 01/2013 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009.**

A **EEFM Padre Saraiva Leão** pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Joaquim Távora, 160, centro, Redenção-Ce, inscrita no CNPJ sob o nº **01.730.900/0025-24**, representada neste ato pela Diretora Maria Zeneida de Oliveira, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 38/2009, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de **200 dias letivos**. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no dia **23/05/2013, às 08:00 horas, na EEFM Padre Saraiva Leão, com sede à Praça Joaquim Távora, 160, centro Redenção-Ce.**

### 1. Objeto

O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

item	Item	Unidade	Quantidade
01	Banana prata de 1ª qualidade, em pencas, com 60% a 70% de maturação.	KG	600
02	Goiaba vermelha	KG	200
03	Melão nacional ou japonês, de 1ª qualidade	KG	200
04	Mamão Formosa de 1ª qualidade com 70% de maturação	KG	250
05	Abacaxi médio	KG	250
06	Laranja	KG	100
07	Cheiro Verde	PAR	300
08	Batata Inglesa	KG	48
09	Cenoura	KG	45
10	Cebola	KG	40
11	Tomate	KG	40
12	Pimentão	KG	30
13	Alho branco-graudo de 1ª qualidade	KG	4
14	Polpa de Frutas	KG	200

### 2. Fonte de recurso

---



COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO- 8ª  
CREDE  
EEFM PADRE SARAIVA LEÃO- FONE 85 3332 2654  
CNPJ: 01.730.900/0025-24- Redenção-CE

Recursos provenientes da SEDUC- Secretaria de Educação Básica.

**3. Envelope nº. 01 – habilitação do Grupo Formal**

3.1.O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;  
Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;

b) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;

Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

**Envelope nº. 01 – habilitação do Grupo Informal**

3.2.O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);  
Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;

Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

**Envelope nº. 02 – Projeto de Venda**

3.3.No envelope nº. 02 segue a entrega do Projeto de Venda conforme anexo V da Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009.

**4. Das Amostras dos produtos**

As amostras dos produtos deverão ser entregues na EEFM Padre Saraiva Leão, no dia **10/05/2013**, às 08:00 horas, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

**5. Local e periodicidade de entrega dos produtos**

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na EEFM Padre Saraiva Leão, praça Joaquim Távora, 160, Centro, Redenção- CE, impreterivelmente nas segundas-feiras de acordo com cronograma em anexo.

**6. Pagamento**

---



COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO- 8ª  
CREDE  
**EEFM PADRE SARAIVA LEÃO- FONE 85 3332 2654**  
**CNPJ: 01.730.900/0025-24- Redenção-CE**

O pagamento será realizado em parcelas, após a publicação do contrato no Diário Oficial (D. O.) do Estado, através de cheque nominal mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado. Vedada à antecipação de pagamento para cada faturamento.

### **7.DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1.** A presente Chamada Pública poderá ser obtida na EEFM Padre Saraiva Leão, Praça Joaquim Távora, 160. Centro, Redenção-CE no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

**7.2.** Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 23 da referida Resolução do FNDE;

**7.3.** Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. art. 23 § 6º, da mencionada Resolução do FNDE, site: <http://www.mda.gov.br/saf/arquivos/1203118176.pdf>;

**7.4.** Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, art. 23, § 3º e § 4º, da referida Resolução do FNDE;

**7.5.** Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

**7.6.** O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano civil;

**7.7.** A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o anexo IV, da mencionada Resolução do FNDE.

Redenção-ce, 15 de maio de 2013.

Registre-se e publique-se.

---



**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO- 8ª  
CREDE  
EEFM PADRE SARAIVA LEÃO- FONE 85 3332 2654  
CNPJ: 01.730.900/0025-24- Redenção-CE**

---

**MARIA ZENEIDA OLIVEIRA  
DIRETORA**



COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO- 8ª  
CREDE

**EEFM PADRE SARAIVA LEÃO- FONE 85 3332 2654**

**CNPJ: 01.730.900/0025-24- Redenção-CE**

---